

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**  
**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021**

Política de Investimentos

2021

*PATOPREV*

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco*

Sumário

1	Introdução.	3
2	Definições.	3
3	Gestão Previdenciária.	4
4	Comitê de Investimentos.	4
5	Consultoria de Investimentos.	5
6	Diretrizes Gerais.	6
7	Modelo de Gestão.	7
8	Segregação de Massa.	7
9	Meta de Retorno Esperado.	8
10	Aderência das Metas de Rentabilidade.	9
11	Carteira Atual	10
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.	10
13	Cenário.	11
14	Alocação Objetivo.	14
15	Apreçamento de ativos financeiros.	16
16	Gestão de Risco.	17
16.1	Risco de Mercado.	18
16.1.1	VaR.	18
16.2	Risco de Crédito.	18
16.2.1	Abordagem Qualitativa.	18
16.3	Risco de Liquidez.	20
16.4	Risco Operacional	22
16.5	Risco de Terceirização.	22
16.6	Risco Legal	23
16.7	Risco Sistêmico.	23
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento.	24
17	Considerações Finais.	24

## **1.Introdução**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV na reunião ordinária nº 017, que ocorreu em 16/12/2020.

## **2.Definições**

Ente Federativo: Município de Pato Branco, Estado de Paraná.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV

CNPJ: 30.731.795/0001-79

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,43%

Categoria do Investidor: GERAL

## **3.Gestão Previdenciária**

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.1/20, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV cumpram seus códigos de conduta pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

#### 4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV é formado por membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05 (cinco) membros, que possuem Certificação da Anbima - CPA10.

No caso específico, em que ainda não houver Conselho de Administração constituído para deliberar sobre onde os recursos previdenciários devem ser investidos, o Comitê de investimentos, que até então será formado apenas pela Diretoria Executiva, tem a autonomia para analisar e decidir sobre os investimentos.

#### 5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 3.992/10: Art. 18. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

#### 6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV, bem como procurar evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2021.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

#### 7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II – Gestão Própria da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV, será própria, ou seja, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I. No entanto pode contar com a contribuição de consultoria financeira para acompanhar a rentabilidade e riscos de sua carteira de investimentos.

#### 8. Segregação de Massa

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

#### 9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2021 o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,43% a.a. de acordo com a Portaria nº 12.233/2020.

O IPCA foi o índice de inflação utilizado pelo Patoprev em 2019 e em 2020, e mantém-se esse índice de inflação para o ano de 2021, pois é o índice oficial do Governo Federal, que significa Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA que tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias. Atualmente, a população-objetivo do IPCA abrange as famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos (Fonte: <https://www.ibge.gov.br/>).

A escolha da taxa de juros para esta Política de Investimentos de 5,43%aa justifica-se, levando em consideração que o atual momento da economia e que a obtenção de uma taxa de juros mais elevada tem-se mais riscos inerentes as operações financeiras. Por fim, pela diminuição da taxa de juros máxima estipulada para os cálculos atuariais, definidos na Portaria Nº 12.233, de 14 de maio de 2020 do Ministério da Economia. De acordo com

Guilherme Walter, Atuário MIBA nº 2.091 junto à Lumens Atuarial, responsável pelo Cálculo Atuarial do instituto em 2020, data focal 31/12/2019: *“Conforme as disposições da Portaria 464, a taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial obedecerá à seguinte regra: será a menor entre a estabelecida pela Política de Investimentos e a Taxa de Juros Parâmetros, definida conforme a duration do plano (no caso de vocês, de 20,42 anos) e a Portaria nº 12.233/2020, no caso 5,43%.”*

Também chamada de Meta Atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passa a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

## 10.Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que a meta atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV se comportou da seguinte maneira nos últimos três anos:

2018 (set-dez/18): 2,82%

2019: 10,59%

2020 (jan – nov/20): 8,63%

Segue abaixo a rentabilidade da carteira nos últimos três anos:

2018 (set – dez/18): 2,39%

2019: 13,24%

2020 (jan – nov/20): 2,91%

Importante destacar que a rentabilidade no ano de 2020 (jan-nov/20), está alinhada ao cenário econômico apresentado diante do risco que enfrentamos nesse ano atípico com a pandemia ocasionada pela Covid-19, explanada melhor no item 13 dessa PI.

## 11.Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2020.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	75,77 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	24,23 %
Investimentos no Exterior	10%	0%

## 12.Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

A alocação dos recursos nos diversos segmentos;

Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;

A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;

Os respectivos limites de diversificação e concentração.

## 13.Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 04/12/2020, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Imagem do Boletim Focus de 04/12/2020.

O ano de 2020 está sendo marcado pela pandemia do Coronavírus – Covid19. No cenário internacional, pelo mundo, e ainda por algum tempo, a evolução do Covid-19 continua sendo o principal fator de risco, com alguns países europeus voltando a endurecer medidas sanitárias. Os principais governos e bancos centrais continuam se mostrando bem cautelosos em relação aos sinais de melhora da atividade econômica e continuam carregando firme disposição de não apenas manter, como também de ampliar os estímulos econômicos.

A pandemia impactou diretamente a economia brasileira a partir de fevereiro e março de 2020 com diversos setores sendo fortemente impactados devido à necessidade de adoção de medidas de isolamento social para diminuir o ritmo de contágio da Covid-19.

No cenário doméstico, de forma relevante, e carregando risco extra ao pacote global, continua pesando muito a percepção de aumento do risco-país em função das incertezas fiscais, voltando a explicar parte relevante do desempenho negativo da bolsa, desvalorização do real frente ao dólar e alta dos juros futuros. Desde o início de agosto/20 o mercado já vem absorvendo a informação de que a dívida está e continuará alta por muito tempo. O que tem demandado maior clareza é a sinalização firme do governo sobre as fontes de financiamento do Renda Cidadã, e, medidas que sinalizem para o ajuste e o teto de gastos.

Neste sentido, o Comitê de Política Monetária (Copom) em sua 234ª reunião de 27 e 28 de outubro de 2020 deliberou sua análise de cenário econômico sua preocupação em relação a fatores de risco: *“o prolongamento das políticas fiscais de resposta à pandemia que piorem a trajetória fiscal do país, ou frustrações em relação à continuidade das reformas, podem elevar os prêmios de risco. O risco fiscal elevado segue criando uma assimetria altista no balanço de riscos, ou seja, com trajetórias para a inflação acima do projetado no horizonte relevante para a política monetária. O Copom avalia que perseverar no processo de reformas e ajustes necessários na economia brasileira é essencial para permitir a recuperação sustentável da economia. O Comitê ressalta, ainda, que questionamentos sobre a continuidade das reformas e alterações de caráter permanente no processo de ajuste das contas públicas podem elevar a taxa de juros estrutural da economia.”*

O PMI® SERVIÇOS IHS MARKIT PARA O BRASIL publicado em 03 de dezembro de 2020, trouxe os seguintes dados: “O setor privado brasileiro viu um aumento bem-vindo na produção em novembro, graças ao crescimento sustentado da atividade de serviços e a um aumento acentuado da produção nas fábricas. Contudo, a pandemia da COVID-19 pesou sobre a economia de serviços, com o mais recente aumento na atividade se mostrando marginal e mais moderado do que em outubro. Temores de uma nova onda de casos da COVID-19, e as respectivas medidas de controle, limitam o otimismo nos negócios. Mas em novembro, as empresas de serviços aproveitaram o crescimento saudável do volume de novos pedidos, que beneficiou o primeiro aumento no número de funcionários efetivos desde fevereiro. Com a contratação de trabalhadores extras por parte dos produtores, o índice de emprego no setor privado se expandiu à taxa mais rápida em quase nove anos. Uma tendência preocupante é a inflação. As empresas informaram um aumento acentuado das despesas, associando-o à compra de equipamentos de proteção individual, à depreciação do real e à alta dos preços em relação a uma ampla gama de insumos. Os resultados do PMI indicaram o aumento mais acentuado nos custos de insumos do setor privado desde o início da coleta dos dados, em março de 2007.[1]”

Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV está com a sua carteira de investimentos alinhada aos cenários elucidados pelas instituições financeiras parceiras e ao que indica a consultoria financeira.

Tendo em vista que as taxas de juros domésticas tendem a continuar baixas no ano de 2021, que a bolsa brasileira é bastante especulativa e sofre muita volatilidade em relação ao alto risco fiscal que o Brasil possui, sobretudo com a agenda de reformas, possibilidade de furo de teto de gastos para cobrir as despesas com auxílios emergenciais, entende-se prudente e necessário descorrelacionar a carteira de investimentos e iniciar os investimentos em bolsa estrangeira, devido à capilaridade das empresas integrantes da bolsa estrangeira e da alta capacidade de recuperação. Vejamos em março de 2020 quando a Ibovespa caiu -29,90%, S&P 500 teve alta de 1,10% e o MSCI ACWI<sup>2</sup> – (explicar o que é esse índice) queda de -0,31%.

#### 14 Alocação Objetiva

A tabela a seguir apresenta a alocação objetiva e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Posição carteira em 30/11/2020	Limite Inferior	Alocação Objetiva	Limite Superior	Enquadramento
<b>Títulos Públicos</b>	100%	0%	0%	X	100%	Art. 7º, I, "a"
<b>Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado</b>	100%	65,60%	0%	53,00%	100%	Art. 7º, I, "b"
<b>Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado</b>	100%	0%	0%	X	100%	Art. 7º, I, "c"
<b>Operações Compromissadas</b>	5%	0%	0%	X	5%	Art. 7º, II
<b>Fundos Renda Fixa Referenciados</b>	60%	0%	0%	X	60%	Art. 7º, III, "a"
<b>Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados</b>	60%	0%	0%	X	60%	Art. 7º, III, "b"
<b>Fundos de Renda Fixa</b>	40%	10,17%	0%	7,00%	40%	Art. 7º, IV, "a"
<b>Fundos de Índice de Renda Fixa</b>	40%	0%	0%	X	40%	Art. 7º, IV, "b"
<b>Letras Imobiliárias Garantidas</b>	20%	0%	0%	X	20%	Art. 7º, V, "b"
<b>Cédula de Depósito Bancário</b>	15%	0%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "a"
<b>Poupança</b>	15%	0%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "b"
<b>Cota Sênior de FIDC</b>	5%	0%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "a"
<b>Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"</b>	5%	0%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "b"
<b>Fundo de Debêntures</b>	5%	0%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "c"
<b>Fundos de Ações Referenciados</b>	30%	6,55%	0%	8,00%	30%	Art. 8º, I, "a"
<b>Fundos de Índices Referenciados</b>	30%	0%	0%	X	30%	Art. 8º, I, "b"
<b>Fundos de Ações</b>	20%	13,87%	0%	16,00%	20%	Art. 8º, II, "a"
<b>Fundos de Índice de Ações</b>	20%	0%	0%	X	20%	Art. 8º, II, "b"
<b>Fundos Multimercados</b>	10%	3,81%	0%	6,00%	10%	Art. 8º, III
<b>Fundos de Participações</b>	5%	0%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "a"
<b>Fundos de Investimentos Imobiliários</b>	5%	0%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "b"
<b>Fundos de Ações - Mercado de Acesso</b>	5%	0%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "c"
<b>Renda Fixa - Dívida Externa</b>	10%	0%	0%	X	10%	Art. 9º A, I
<b>Fundos de Investimento no Exterior</b>	10%	0%	0%	3,00 %	10%	Art. 9º A, II
<b>Ações - BDR Nível I</b>	10%	0%	0%	7,00%	10%	Art. 9º A, III

A alocação objetiva irá alterar a forma de investimento praticada, sendo que em 2021 pretende-se iniciar os investimentos previstos no Art. 9º A, II e III tendo em vista as diversas orientações recebidas pelas instituições financeiras e pela consultoria em iniciarmos os investimentos no exterior. Verifica-se que no ano de 2020 os rendimentos na bolsa estrangeira e a capacidade de recuperação foram relevantes, conforme tabela da nossa consultoria:

Com as taxas de juros brasileiras em patamares tão baixos e a agenda de reformas, este Instituto obriga-se a correr um pouco de risco e fazer novas alocações de recursos em fundos de Revenda variável e exterior, pois com investimentos apenas em Renda Fixa não será possível obter grandes rentabilidades de retorno.

A alocação objetiva foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

#### 15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apuração do custodiante.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

## 16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

#### 16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O acompanhamento do risco de mercado efetuado pelo cálculo do Value-at-Risk (VaR) estima a maior perda esperada, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimentos no Exterior	20 %

### 16.2 Risco de Crédito

#### 16.2.1 Abordagem Qualitativa

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
<b>PRAZO</b>	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;

O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

Para o credenciamento, as instituições deverão apresentar comprovação da inclusão na lista das 20 (vinte) maiores administradoras e/ou de gestoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

### 16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

**Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);****Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

**A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano.

A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV ainda não realizou o estudo de ALM.

**B. Redução de demanda de mercado (Ativo)**

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	50%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

**16.4 Risco Operacional**

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV ainda não fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS. Contudo, é meta para o ano de 2021 aderir ao Pró Gestão RPPS.

**16.5 Risco de Terceirização**

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

**16.6 Risco Legal**

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV;

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

**16.7 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

**16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento**

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV.

**17. Considerações Finais**

Este documento será disponibilizado por meio do endereço eletrônico [patoprev2@patobranco.pr.gov.br](mailto:patoprev2@patobranco.pr.gov.br), publicado em diário oficial do município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e divulgado no site do RPPS <https://www.patoprev.org/>, dessa forma, disponível à todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação de mercado ou a nova legislação.

Pato Branco, Paraná, 16 de dezembro de 2020.

**ADEMILSON CANDIDO SILVA**

Diretor Presidente Patoprev

**CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA**

Presidente do Conselho de Administração

Demais Membros do Conselho de Administração:

**ALANA PAULA MULHMANN**

Representante da Associação Dos Funcionários Municipais

**ANA LICE PAGLIOSA**

Representante da APP Sindicato

**CLAUDIA MARIA SCOPEL DA SILVA FERREIRA**

Representante da Associação Dos Professores Municipais

**ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA**

Representante do Poder Executivo

1 A IHS Markit (NYSE: INFO) é líder mundial em informações críticas, análises e soluções para as principais indústrias e mercados que impulsionam as economias em todo o mundo. A empresa fornece a última geração de informações, análise e soluções para clientes nas áreas de negócios, finanças e governos, melhorando a sua eficiência operacional e fornecendo insights profundos que levam a decisões bem informadas e confiáveis.

As pesquisas PMI® Índice Gerente de Compras™ estão disponíveis agora para mais de 40 países, e também para regiões-chave incluindo a Zona do Euro. O PMI tornou-se a pesquisa de negócios mais bem-observada em todo o mundo; preferida por bancos centrais, mercados financeiros e tomadores de decisões de negócios, devido à sua capacidade de oferecer indicadores mensais de tendências econômicas atualizados, exatos e frequentemente únicos. Para saber mais visite [ihsmarkit.com/products/pmi.html](https://ihsmarkit.com/products/pmi.html).

2 O índice mundial da MSCI mede o desempenho do mercado de empresas de grande e médio porte com presença global e em países desenvolvidos. É frequentemente usado para descrever como está o mercado de ações em escala mundial, excluindo ações de países emergentes. Inclui os seguintes países: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Hong Kong, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Holanda, Nova Zelândia, Noruega, Portugal, Singapura, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos. O mercado de ações norte-americano é disparado o que mais representa o índice, com mais de 60% de participação na composição. (Consulta realizada em 15/12/2020 às 17:06 hs no site <https://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/o-que-sao-os-indices-msci-entenda-por-que-grandes-gestores-estao-sempre-de-olho-nes/#:~:text=participa%C3%A7%C3%A3o%20na%20composi%C3%A7%C3%A3o-,MSCI%20ACWI,da%20MSCI%20em%20escala%20global.>)

**Publicado por:**

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti

**Código Identificador:00B9AB07**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2020. Edição 2162

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>